



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2020.

Ofício GAPRE nº 784/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de reapresentação, a Mensagem nº 57/2020 e respectivo Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.*”

Esclareço que esta solicitação visa sanar uma inconsistência na referida Mensagem, e para tanto, solicito que a mensagem ora encaminhada, substitua e proceda com o arquivamento da mensagem anteriormente enviada.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

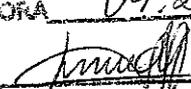
Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO  
EM 28/10/2020  
HORA 09:23

  
ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 57/2020

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a criação de elementos de despesas com fonte 49 – Royalties Excedentes em dotações orçamentárias que não possuem esta fonte de recursos conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 04.122.0001.0004 – Modernização da Administração Pública, criação do elemento de despesa 3390.47.00 (Obrigações tributárias e contributivas) com a fonte de recurso 049 –Royalties Excedentes na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil);
- Programa de Trabalho 04.122.0001.2.264 – Modernização da Administração Pública, criação do elemento de despesa 3190.13.00 (Obrigações patronais) com a fonte de recurso 049 –Royalties Excedentes na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 1.608.079,80 (hum milhão, seiscentos e oito mil, setenta e nove reais e oitenta centavos);
- Programa de Trabalho 12.361.0017.2.244 – Rede Escolar, criação do elemento de despesa 3190.13.00 (Obrigações patronais) com a fonte de recurso 049 –Royalties Excedentes na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 628.137,19 (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e dezenove centavos);
- Programa de Trabalho 10.302.0053.2.108 – Procedimentos médico Ambulatoriais / Hospitalares, criação do elemento de despesa 3190.13.00 (Obrigações patronais) com a fonte de recurso 049 – Royalties Excedentes no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.011.594,74 (Hum milhão, onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos);

- Programa de Trabalho 10.122.0001.2.206 – Modernização da Administração Pública, criação do elemento de despesa 3190.13.00 (Obrigações patronais) com a fonte de recurso 049 – Royalties Excedentes no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 730.323,19 (Setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.578.134,92 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II e da demonstração da tendência do excesso de arrecadação da fonte 049 – royalties excedente discriminada no Anexo III, em conformidade com os incisos II e III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de outubro de 2020.

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Governo e Fazenda*

ANEXO I – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	0.004	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		R\$ 1.600.000,00
049- Royalties Excedentes		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		R\$ 1.608.079,80
049- Royalties Excedentes		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		R\$ 628.137,19
049- Royalties Excedentes		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MÉDICO AMBU./HOSPITAL.
ATIVIDADE	2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		R\$ 1.011.594,74
049- Royalties Excedentes		



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Governo e Fazenda*

ANEXO I – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049- Royalties Excedentes</b>		<b>R\$ 730.323,19</b>
<b>TOTAL DA CRIAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.578.134,92</b>

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.100	Manutenção do RH da ESF
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>224.921,29</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.102	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>49.693,65</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>153.430,12</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>39.150,50</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

*Handwritten signature or mark.*

## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA</b>	0060	Atenção a Criança e Adolescente
<b>ATIVIDADE</b>	2.117	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>53.499,38</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
<b>ATIVIDADE</b>	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>138.369,98</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.264	Manutenção dos recursos humanos
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>79.527,93</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	362	ENSINO MÉDIO
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.210	Manutenção das Unidades Escolares - Ens. Médio
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>160,16</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		



## ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
<b>ATIVIDADE</b>	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>1.544.835,83</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	0.004	Recolhimento de obrigações tributárias
<b>ELEMENTO</b>	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>160.992,34</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.264	Manutenção dos recursos humanos
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>74.131,37</b>

**Total da Anulação**

**2.518.712,55**



**ANEXO III - DEMONSTRAÇÃO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Fonte 49 – Royalties Excedentes**

	Município Confrontante	Instalação	Total
(a) Soma de maio a Agosto/ 2020	3.399.510,67	10.072.266,03	13.471.776,70
(b) Média (a / 4)	849.877,67	2.518.066,51	3.367.994,18
(c) Quantidade meses setembro/2020 à Dezembro/2020	4	4	4
(d) Previsão de arrecadação de setembro a dezembro (b x c)	3.399.510,67	10.072.266,03	13.471.776,70
(e) Valor arrecadado até agosto de 2020	8.692.246,10	10.072.266,03	18.764.512,13
(f) Valor Retroativo Instalação >5% Parcelado - Setembro a Dezembro/2020	0	25.146.609,60	25.146.609,60
(g) Estimativa de arrecadação exercício 2020 (d + e + f)	12.091.756,77	45.291.141,66	57.382.898,43
(h) Valor orçado LOA 2020	20.214.268,38	0	20.214.268,38
(i) Tendência de excesso de arrecadação no Exercício 2020 (g- h)	-8.122.511,61	45.291.141,66	37.168.630,05
(j) Excesso de arrecadação utilizado no Decreto nº 1.501/2020			-2.449.937,31
(k) Tendência de excesso de arrecadação utilizado Decreto nº 1.472/2020			-6.409.695,37
(l) Tendência de excesso de arrecadação utilizado Decreto nº 1503/2020			-6.277.881,77
m) Saldo de Tendência de excesso de arrecadação (i - j - k - l)			22.031.115,60
(I) Tendência de excesso de arrecadação utilizado Decreto			2.559.422,37
(II) Tendência de excesso de arrecadação utilizado Decreto			500.000,00
m) Saldo de Tendência de excesso de arrecadação (i - j - k - l)			18.971.693,23